



Processo nº 29.692-9/2017 e outros
Assunto Benefícios Previdenciários
Relator Conselheiro Interino ISAIAS LOPES DA CUNHA
Sessão de Julgamento 17 a 21-8-2020 – Tribunal Pleno (Plenário Virtual)

ACÓRDÃO N° 242/2020 – TP (Plenário Virtual)

Resumo: ATOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DOS CÁLCULOS DOS BENEFÍCIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

Vistos, relatados e discutidos os referidos processos.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com os pareceres do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 29, XXIV, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), em **REGISTRAR** o(s) ato(s) de benefícios previdenciários, bem como as respectivas planilhas de proventos de acordo com a fundamentação legal dos seguintes processos:

ORDEM DA PAUTA	PROCESSOS N°S	INTERESSADOS(AS)
24	29.692-9/2017	OACIR MARQUES DA SILVA
25	23.723-0/2018	FÁTIMA BENEDITA DOS SANTOS
26	13.667-0/2019	MIRIAM KAZAIZOKAIRO
27	28.878-0/2019	ERENICE DE OLIVEIRA E SILVA
29	10.175-3/2020	LUZINETE ALMEIDA DE SENA
30	11.569-0/2020	DIONISIA ALVES CARDOSO
31	11.832-0/2020	RITA PIRES
32	11.902-4/2020	SIDERCINO SOARES DE OLIVEIRA
33	12.925-9/2020	ROSIMEIRE GONÇALINA DA SILVA
34	14.161-5/2020	IRENE GOMES DE SOUZA
35	14.209-3/2020	ZÉLIA MARIA DOS SANTOS VETTORE
36	14.586-6/2020	LEONCIO DA COSTA CAMPOS
37	14.668-4/2020	JOÃO LUIZ CHRISTIANO
38	27.070-9/2018	DIRÇO CARLOS PEDRO
39	2.892-4/2020	MARIA DE JESUS MENDES DOS SANTOS
40	9.351-3/2020	VALDEVINO MARTINS PINHEIRO
41	9.657-1/2020	ELAINE APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS



42	9.751-9/2020	OTMAR WALMOR LOHMANN
43	12.224-6/2020	MARIA LÚCIA DA SILVA OLIVEIRA
44	10.662-3/2020	ALMERINDA DOS SANTOS / AFONSO ANTUNES DOS SANTOS
45	11.410-3/2020	DOMINGOS TAVARES DA SILVA / IZENILDE DE Sousa Tavares
46	12.794-9/2020	BENEDITO XAVIER DANTAS / CLEOZENY SALUSTIANO DANTAS
47	32.638-0/2019	MICHAEL SANTOS VITOR

Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos, com exceção dos processos físicos que deverão ser devolvidos ao órgão de origem.

Relatou a presente decisão o Conselheiro Interino ISAIAS LOPES DA CUNHA (Portaria nº 124/2017).

Participaram do julgamento o Conselheiro DOMINGOS NETO e os Conselheiros Interinos LUIZ CARLOS PEREIRA (Portaria nº 015/2020) e MOISES MACIEL (Portaria nº 126/2017).

Publique-se.

Sala das Sessões, 21 de agosto de 2020.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF
Presidente

ISAIAS LOPES DA CUNHA - Relator
Conselheiro Interino

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador-geral de Contas